



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.232

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberta no Departamento de Administração, Crédito Especial no valor de CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), destinada à Festa de Morango, em caráter de contribuição de Município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário.

Artigo 3º) - O Prefeito, através de Decreto, pedirá regularizar a aplicação das despesas realizadas a conta de presente crédito.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Julho de 1.969

Mulek Assad
Prefeito Municipal